



## **Câmara Municipal de Guararema**

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS: \_\_\_\_\_

**EDITAL Nº 36/00**

### **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA**

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVOU E, NOS TERMOS DO ARTIGO 28, PARÁGRAFOS 3º E 7º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GUARAREMA, PROMULGA A SEGUINTE LEI Nº 2022, DE 20 DE SETEMBRO DE 2000:

"Denomina "Estrada Municipal Benjamim Antonio Fernandes" via pública local."

**Artigo 1º** - Fica denominada "Estrada Municipal Benjamim Antonio Fernandes" a via pública que inicia na Rua Tomé de Souza, no Loteamento Nova Parateí e se estende até a estrada municipal conhecida como Lambari, passando pelo Loteamento Jardim Dulce.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 20 DE SETEMBRO DE 2000

  
**DJALMA DE FARIA**  
**PRESIDENTE**